



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

## LEI Nº 2.294 DE 29 DE JULHO DE 1.987

"Dispõe sobre concessão de contribuição para despesas de capital ao Clube de Malha Santo-Antonio, no valor de Cz\$100.000,00".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma contribuição para despesa de capital no exercício financeiro de 1.987, até o limite de Cz\$100.000,00 - (cem mil cruzados) ao Clube de Malha Santo Antonio, destinada à execução de reforma em suas instalações esportivas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o limite de Cz\$100.000,00 - (cem mil cruzados), destinado à concessão da contribuição de que trata o art. 1º desta lei.

Parágrafo Único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 29 de julho de 1.987.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL